



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 558 DE 15 DE DEZEMBRO DE /2016
Altera a Lei Municipal nº 475 de 20 de Dezembro
de 2013 alterada pela Lei 550 de 23 de maio de 2016
que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de
2014 a 2017.

A Câmara Municipal de Aricanduva – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Aricanduva, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º - Os Anexos de Ações constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Aricanduva, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações anexas a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva – MG, 15 de dezembro de 2016.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal